

PORTARIA MAZAGÃO PREV N.º 0005/2023

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 60 da Lei Municipal n.º 354/2015

Mazagão / AP, em 15 de Agosto de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 60 da Lei Municipal n.º 354/2015**, em favor do(a) servidor (a) **LUIZ ALBERTO BARBOSA VINHAS**.

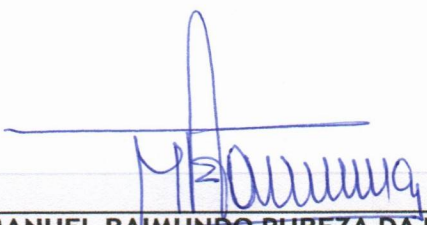
O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mazagão - MAZAGÃO PREV, Estado do Amapá, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 19, inciso V da Lei Municipal n.º 354, de 16 de Novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 60 da Lei Municipal n.º 354/2015 a(o) servidor(a) LUIZ ALBERTO BARBOSA VINHAS, portador (a) do RG 700788, SSP/AP, CPF 055.981.682-00, Efetivo, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Classe AD-16, Nível , referência , registrado sob a Matrícula Funcional n.º 84-1, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005 c/c Artigo 60, incisos I, II, III e Parágrafo único da Lei Municipal n.º 354, de 16 de Novembro de 2015, conforme os documentos do Processo MAZAGÃO PREV - Instituto de Previdência Municipal de Mazagão, registrado sob o número 529/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



MANUEL RAIMUNDO PUREZA DA FONSECA
Diretor Presidente
MAZAGÃO PREV